

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de Dezembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.698, de 18 de dezembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.718,77 (dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0002.2.006 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Out.Serv.Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 772,00

02.10.301.0017.2.065 – PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Out.Serv.Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 1.200,00

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.782.0033.1.026 – CONSTRUIR PARADA DE ÔNIBUS

Elemento de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 746,77

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizado no art. 1º:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.064 – MANTER E CONSERVAR O COMPLEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Out.Serv.Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 400,00

02.10.301.0017.2.065 – PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.33 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 800,00

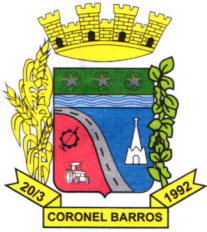
07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.007 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Out.Serv.Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 746,77

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço (4500).....R\$ 772,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 18 de dezembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Bráulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.